



MOÇÃO DE REPÚDIO 01/2017

A Câmara de Vereadores do Município de São Gabriel da Palha-ES, vem a público, **REPUDIAR A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL – PEC 287/2016 – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.**

A proposta que tramita no congresso nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste País, diminui o volume de recurso que gira no município, retira dinheiro dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso ao benefício de aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas, renuncia os grandes devedores da previdência e não cobra a dívida das grandes empresas.

Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da sua economia local os recursos oriundos da seguridade social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, Amparo ao Idoso, salário maternidade, auxílio doença, etc, além do bolsa família).

A DRU – Desvinculação da Receita da União, “No início dos anos 90 eram 20%. Ano passado foi aprovado uma retirada de 30% e, pior, esta desvinculação também foi autorizada para ser feita nos Estados e nos municípios: Para piorar, este recurso vem sendo utilizado para pagamento da dívida pública, cuja qual, entendemos já estar paga. Por isso é necessária uma auditoria minuciosa.

A PEC 287 traz como uma das medidas mais repreensivas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 65 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, com 25 anos de contribuição mínima para o INSS, prejudica diretamente os trabalhadores, sob um argumento falho. Em contraste com explicações sustentadas pelo Exmo. Presidente da República de um suposto déficit na previdência temos o posicionamento de Procuradores da Receita Federal que, após um estudo realizado do Fundo de seguridade Social, apontaram um SUPERÁVIT de R\$ 11 bilhões. Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) a Seguridade Social é superavitária e não há rombo como divulga o governo que calcula as arrecadações e despesas sem seguir o que diz a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195.



A Previdência Social é um direito humano fundamental, garantido pela Constituição Federal de 1988 e REPRESENTA um direito fundamental, representa a garantia de um seguro social, aquele que é necessário quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável, se encontra diante de riscos sociais que são cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro.

Com a aprovação da Reforma Previdenciária teremos as seguintes consequências:

- Fim da aposentadoria especial seja para professores, funcionários públicos e Trabalhadores e Trabalhadoras rurais
- Aumento do tempo de contribuição de 15 para 25 anos, que mesmo somando a idade de 65 anos não garante aposentadoria com valor integral. Neste caso, para receber 100% tem que contribuir 49 anos.
- Aumento da Contribuição previdenciária dos funcionários públicos de 11% para 14%
- Contribuição específica e individualizada da agricultura familiar, forçando o grupo familiar escolher uma pessoa na família e neste caso, muitas vezes a mulher será excluída pela escolha do homem ficando sem acesso a aposentadoria.
- Estímulo ao êxodo rural, principalmente da juventude;
- Impacto negativo na produção de alimentos;
- Impacto negativo na economia local dos pequenos e médios municípios.
- Mais de 60% dos agricultores e agricultoras familiares serão excluídos do sistema previdenciário.
- A PEC 287/2016 desrespeita a diferença do trabalho rural e urbano, inclusive a expectativa de vida, a idade de ingresso na atividade profissional, a penosidade, o esforço, entre outros aspectos. Desconsidera a jornada tripla das mulheres trabalhadoras.

E ainda, considerando:

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às



condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas etc), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela previdência social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo; é que nós vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, nos posicionamos firmemente em **defesa da previdência social rural** e somos favoráveis à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo.

Assim, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais que representam as novas regras para a aposentadoria acima descritas e aprovar esta PEC do jeito que se apresenta, caracterizará um grande retrocesso aos direitos dos trabalhadores penalizando SOBRETUDO a população mais carente do nosso país.

É essencial que as mudanças SEJAM discutidas com os segmentos representativos dos trabalhadores. É inaceitável que a Reforma seja encampada pelo Governo Federal, apenas sob o único enfoque da crise econômica, sem as discussões necessárias acerca de seus aspectos jurídicos e sociais.

É inaceitável uma Reforma da Previdência, que viole os direitos e garantias fundamentais, e que propõe piorar as condições de vida da população brasileira, justamente em momentos essenciais, quando o desamparo requer a prestação de benefícios diversos pelos Governos. Por isso a Câmara de Vereadores de São Gabriel da Palha-ES, vem REPUDIAR e ainda pedir aos



Deputados Federais que votem contra a PEC 287/2016, e pela manutenção de direitos já conquistados e por nenhum direito a menos.

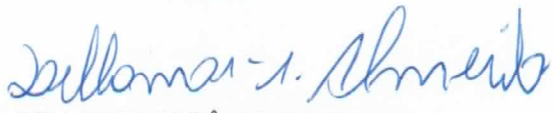
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Palácio Vereador "José Luiz Zanotelli", 27 de março de 2017.

ADELINO PINAFO JÚNIOR
Vereador


ANTÔNIO LOPES
Vereador


BRAZ MONFERDINI
Vereador


DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
Vereador


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vereador


JOÃO TEIXEIRA SOARES
Vereador


JOSÉ LUIZ VIAL
Vereador



Visto 



LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Vereador


LEIVALVES PINHEIRO
Vereador



TIAGO ROCHA
Vereador

TIAGO DOS SANTOS
Vereador


WAGNER LUCAS DOS SANTOS
Vereador